

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira, 40 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732-8900
CNPJ: 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.427, de 26 de fevereiro de 2008

“Altera anexo único da Lei 2.417/2008, de 02 de janeiro de 2008 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei 2.417/2008 passa a vigorar acrescido das seguintes alterações relativas à quantidade das funções de professor e à remuneração da função de professor MAPB, conforme quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
25 HORAS	70	Professor MAPA	R\$ 570,00
25 HORAS	50	Professor MAPB	R\$ 866,90

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

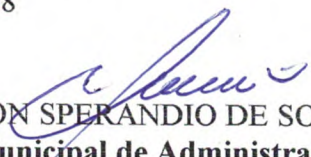
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 26/02/2008



CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças